



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria SEMFAZ Nº 001/2020** - Designa os servidores a seguir elencados, no âmbito do município de Penedo - AL, para orientar e efetuar a fiscalização de contratos de locação de mão de obra dos Microempreendedores Individuais - MEI
- **Portaria Nº 11.409/2019** - Resolve conceder redução de carga horária de 40h para 20h, pelo prazo de 6 meses, a servidora Lenilce Fabrícia Barros Alves Coelho
- **Termos de Posse e Compromisso - Município de Penedo.**
- **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº: 13/2019 Processo Administrativo nº 0807-01/2019 Pregão Eletrônico nº: 04/2019 SRP / Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA SEMFAZ Nº 001/2020

DESIGNA OS SERVIDORES A SEGUIR ELENCADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO – AL, PARA ORIENTAR E EFETUAR A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, neste ato representando o Município de Penedo – AL.

Considerando o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para que na qualidade de Fiscais de Contrato, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos respectivos contratos, em face das condições e especificações estabelecidas no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2017.

Art.2º. Ficam designados por entidade administrativa os respectivos servidores, com atribuições do fiscal de contrato, conforme Anexo Único da presente Portaria.

1. GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

NOME	CPF	MATRÍCULA
Iris Maria da Silva Lisboa	007.696.344-90	13757
Alexsandra Silva Ferreira	032.918.494-69	2021

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

NOME	CPF	MATRÍCULA
Geovanne Nunes de Deus	013.332.304 – 86	13959
Katia Nobre Resende	986.982.495-15	13971

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

NOME	CPF	MATRÍCULA
José Miranda Rezende	234.783.304-91	13824

Secretaria Municipal de Fazenda – Avenida Wanderley, 141 – Santa Luzia - CEP: 57200-000 Penedo AL
Telefones 3551-3148/5131



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

NOME	CPF	MATRÍCULA
Michelline Nogueira Alves Rezende	888.683.464-00	13881

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMS

NOME	CPF	MATRÍCULA
Ângelo Barros Mendes	008.440.974-62	9090
Alessandra Costa Tenório	062.947.304-81	13839
Camylla Ataíde Rezende	077.249.244-14	9049
Edilaine Soares dos Santos	043.063.604-07	9073
Érlon Oliveira dos Santos	757.447.404-49	13841
Iris Torres da Costa	060.629.524-37	14008
Karini Vieira Menezes	007.576.114-94	2548
Maria Alice Bezerra Oliveira	090.920.554-09	13820
Ronaldo Santos Silva	065.590.864-10	13834
Wkeytini Rita Dias França	074.045.034-42	13782

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH

NOME	CPF	MATRÍCULA
Cláudia Galvão Cardoso Seixas	034.861.634-18	

7. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

NOME	CPF	MATRÍCULA
Ana Maria Ribeiro dos Santos	776.387.944-00	770

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR

NOME	CPF	MATRÍCULA
Fernandes Antônio Costa	346.629.444-49	13994

9. SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP

NOME	CPF	MATRÍCULA
José André dos Santos. Silva	015.651.515-69	13848

Secretaria Municipal de Fazenda – Avenida Wanderley, 141 – Santa Luzia - CEP: 57200-000 Penedo AL
Telefones 3551-3148/5131



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA - SEMADA**

NOME	CPF	MATRÍCULA
Lucas Primo da Silva	986.039.064-91	1961

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE -
SEMCLAJ.**

NOME	CPF	MATRÍCULA
Antônio Damião Santa Rita Souza	084.809.304-62	6886

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CPF	MATRÍCULA
Rita de Cássia Santos	035.352.364-01	13955
Dannyel Silva Oliveira	093.176.424-62	13951

13. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

NOME	CPF	MATRÍCULA
Efraim Vasconcelos Dias	091.311.454-50	4146

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.

Secretaria Municipal de Fazenda de Penedo - AL, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


Arlindo Salvador de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda – Avenida Wanderley, 141 – Santa Luzia - CEP: 57200-000 Penedo AL
Telefones 3551-3148/5131



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 1º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a execução contratual;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do(s) processo(s) de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, formulados pela contratada;
- X – Confrontar o preço e quantidades de diárias, constantes da Nota Fiscal com as estabelecidas no contrato, para que não seja ultrapassado seu limite;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, com observância ao rito processual interno, anteriormente discutido;
- XII – Manter o efetivo controle de frequência reportando a realidade das horas trabalhadas.

Secretaria Municipal de Fazenda – Avenida Wanderley, 141 – Santa Luzia - CEP: 57200-000 Penedo AL
Telefones 3551-3148/5131



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.409/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 0430169/2019 e, em consonância com o Despacho PGM exarado às fls. 14 e 15 dos autos, **RESOLVE** conceder redução da carga horária de 40h para 20h, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7.º, VI e XII, da CF/88 e art. 19 da Lei nº 8.112/90, a servidora **LENILCE FABRÍCIA BARROS ALVES COELHO**, servidora municipal efetiva, admitida por concurso público em 22.09.2010, ocupante do cargo de Odontólogo, Símbolo CCE-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcíus Beltrão Siqueira
PREFEITO

** Republicada por incorreção.*

-WELAO

Atos Administrativos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, compareceu o Sr. **Cintya Alves da Silva**, por ter sido nomeado para o cargo, de provimentos em comissão de Secretária Municipal de Educação pela Portaria nº 11.086 de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 01.10.2019, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Marcus Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

Cintya Alves da Silva
Cintya Alves da Silva



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, compareceu o Sr. **Moisés Marques da Silva**, por ter sido nomeado para o cargo, de provimentos em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos pela Portaria nº 11.352 de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 01.10.2019, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

Moisés Marques da Silva

ExeLm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, compareceu a Sr^a. **Marcela Ressurreição Lopes**, por ter sido nomeada para o cargo, de provimentos em comissão de Secretária Municipal de Ações Estratégicas e Governamentais pela Portaria nº 11.316 de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 01.10.2019, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedora da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

Marcela Ressurreição Lopes



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2019, compareceu a Sr^a. **Maria Izabel Cabral Ernesto Bezerra**, por ter sido nomeada para o cargo, de provimentos em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação pela Portaria nº 11.307 de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 19.07.2019, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

Maria Izabel Cabral Ernesto Bezerra

0011/2019



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2019, compareceu o Sr. **Pedro Hermann Madeiro**, por ter sido nomeado para o cargo, de provimentos em comissão de Chefia de Secretário Municipal de Saúde pela Portaria nº 11.133 de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 19.07.2019, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

Pedro Hermann Madeiro



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2019, compareceu o Sr. **Pedro Soares da Silva Neto**, por ter sido nomeado para o cargo, de provimentos em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo pela Portaria nº 11.353 de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 15.10.2019, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

Pedro Soares da Silva Neto



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2019, compareceu o Sr. **Valmir Lessa Lobo Santos**, por ter sido nomeado para o cargo, de provimentos em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura pela Portaria nº 11.060 de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 19.07.2019, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal


Valmir Lessa Lobo Santos

Atas



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2019

Processo Administrativo nº 0807-01/2019

Pregão Eletrônico nº: 04/2019 SRP / Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Motor Elétrico para Bomba de Captação a ser utilizado na Estação de Captação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Fornecedor: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA CNPJ nº : 08.402.260/0001-03							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade máxima a fornecer	Valor Unitário	Valor Total Registrado R\$:
01	Motor Elétrico de 150 CV, 4 polos, 1750 RPM, 380 V Trifásico (PLUS) ou SIMILAR.			UND	01	41.750,00	41.750,00
TOTAL→						R\$ 41.750,00	

Valor total Registrado: Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais.

A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua data de assinatura e a assinam, Francisco Sousa Guerra, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e Viviane Crestan de Oliveira, pela empresa VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA.

Penedo-AL, 10 de Dezembro de 2019.

Francisco Sousa Guerra
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saaePENEDO.AL@hotmail.com